PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/____

"Dispõe sobre o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à **ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA**, localizada no Município de Anápolis e dá outras providências"

Art. 1° – Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal à "Associação Quem Ama Cuida", localizada na Rua 02, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Frei Eustáquio, Anápolis-GO, CEP 75.044-060, associação filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 47.596.203/0001-56.

Art. 2° – A utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se o que couber no âmbito do município de Anápolis, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3° – A "Associação Quem Ama Cuida", do Município de Anápolis-GO fica obrigada a atender às normas para declaração de utilidade pública conforme requisitos contidos no artigo 2º da Lei 4.105 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4° – A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III, artigo 2º da Lei 4.105 de 07 de dezembro de 2020;

III – Balancete contábil.

Art.5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder o título de Utilidade Pública Municipal à **"Associação Quem Ama Cuida"**, em virtude dos relevantes trabalhos e ações sociais realizadas no Munícipio de Anápolis.

Trata-se de uma Associação que visa apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e das populações carentes, através da doação de alimentos não perecíveis, roupas, calçados, dentre outros itens de manutenção básica, além de fornecer amparo às famílias necessitadas por meio do atendimento com profissionais da área da saúde, psicologia e atendimento jurídico.

Assim, eis que expostos os objetivos e levando em consideração todos os trabalhos realizados, tendo como missão a manutenção dos direitos fundamentais da pessoa humana, a associação visa garantir o direito à alimentação e saúde da população hipervulnerável. Portanto, se faz imprescindível e adequado a concessão do presente título, dado à importância e relevância da referida Associação.

Por fim, dada a relevância do tema tratado e tendo em vista os objetivos traçados pela Associação "Quem Ama, Cuida", o presente projeto é submetido para a apreciação justa e minuciosa dos Nobres Vereadores, para que esta iniciativa seja apoiada, uma vez que assume um papel tão indispensável para a sociedade Anapolina.

Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS
Vereadora - Republicanos